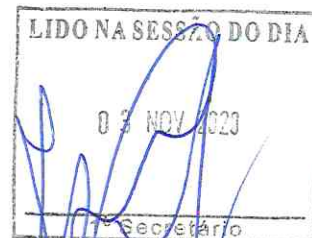




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1300</u> / <u>2020</u> OF 2515
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações quanto às providências adotadas para reparação dos danos causados pelas chuvas na Escola Estadual Professor Salomão Silva, localizada no Município de Nova Mamoré. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer em caráter de urgência, informações quanto às providências adotadas para reparação aos danos causados pelas chuvas na Escola Estadual Professor Salomão Silva, localizada no Município de Nova Mamoré, tendo em vista que as fortes chuvas causaram inúmeros prejuízos à estrutura física da Escola. Neste contexto, vale dizer que, no mês de setembro do corrente ano, a escola teve grande parte do telhado arrancado, muro derrubado, bem como, materiais e aparelhos eletrônicos foram queimados. Desta forma, evidencia-se a ausência de condições de retorno das atividades escolares, ainda que a distância, em virtude dos danos sofridos. Assim, solicitamos informações quanto às providências adotadas para o pleno restabelecimento das circunstâncias adequadas para a continuidade das atividades. Outrossim, salienta-se a previsão do art. 31, §3º do Regimento Interno desta Casa, que dispõe sobre a			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
obrigatoriedade de resposta pelo Órgão competente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 27 de outubro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo solicitar informações quanto as providências adotadas para reparação aos danos causados pelas chuvas na Escola Estadual Professor Salomão Silva, localizada no Município de Nova Mamoré. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Insta salientar, que nos últimos dias a Escola Professor Salomão Silva, foi grandemente danificada, devido às fortes chuvas com ventos, deixando o bloco onde abriga os setores administrativos da Escola, praticamente todo destelhado, ocasionando também a perda de inúmeros materiais, móveis, eletrônicos e documentos. Outrossim, a referida Escola já encontrava-se com sua estrutura com necessidade melhorias e reparos, visto que já foi furtada várias vezes, danificando portas grades, forros e fiações, sendo imprescindível a realização dos reparos para garantir segurança e melhores condições de trabalho aos servidores e alunos. Ademais, seria de grande valia, que fossem adotadas medidas, o quanto antes ao início do ano letivo subsequente, de forma que poderia comprometer o ano letivo dos alunos, caso não seja feito os			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
reparos necessários, visto que que a Escola não apresenta condições de dar continuidade às atividades das aulas presenciais, devido ao cenário de destruição que se encontra. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: <i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.</i> Destarte, esclarece-se a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando assegurar que os reparos necessários sejam realizados o mais breve possível, de forma a garantir o bom andamento dos serviços na Escola Professor Salomão Silva. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			